



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Resolução nº 7, de 28 de novembro de 2007.

Inclui parágrafo único ao artigo 299 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

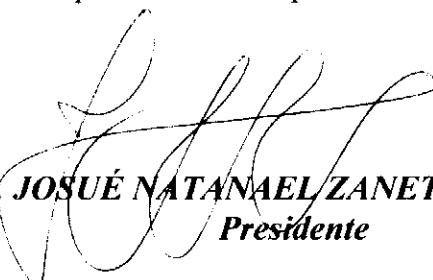
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 299 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Os Decretos Legislativos e Resoluções, ao serem promulgados, deverão conter, abaixo de sua epígrafe, a indicação do projeto que os originou e de seu autor.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de novembro de 2007.


Bel JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente

Publicado no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 28 de novembro de 2007.